

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 025/2026**

Determina a substituição de servidores representantes do Poder Executivo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED e dá outras providências.

Luís Fernando Garcia, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.175, de 20 de junho de 2022 e alterações, e em conformidade ao que determina o Regimento Interno do COMPED, RESOLVE:

Art. 1º Determino a substituição do servidor **Ronaldo Spedaletti – Matrícula: 201.239**, pelo servidor **Gabriel Henrique da Silva – Matrícula: 203.980**, como Conselheiro Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, representando a Secretaria de Cultura – SECULT.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **LUIS FERNANDO GARCIA**
Data: 10/09/2026 09:43:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br